TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 134/2019

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **TECNOSISTEMAS-SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 91.593.376/0001-02, situada na Av. Osvaldo Aranha, 1075, Sala 602, Bairro Cidade Alta, município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.700-324, telefone (54) 3455-0800, e-mail: comercial@tecnosistemas.com.br, neste ato representada pelo Sr. Mauri Gresele, brasileiro, casado, comerciante, sócio administrador, inscrito no CPF sob n.º 408.040.620-72, RG n.º 5019528561 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Lorenço Moré, 111, município de Bento Gonçalves/RS, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 134/2019, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo da **Inexigibilidade de Licitação N.º 009/2019,** tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é a contar de 01 de novembro de 2020, por um período de até 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 48 (quarenta e oito) meses, conforme dispõe inciso IV do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 30 de outubro de 2020.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL

Mauri Gresele,
TECNOSISTEMAS-SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

Vani Teresinha Schneider,
CPF: 583.776.460-72.